



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

COPA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE 2006

RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

- 1) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUARANY
- 2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA
- 3) ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA
- 4) ATLÉTICO CLUBE LAGARTENSE
- 5) CLUB SPORTIVO SERGIPE
- 6) OLÍMPICO PIRAMBU FUTEBOL CLUBE

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010–Complexo Desportivo Lourival Batista –Sala 21– PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José – CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

CLASSIFICAÇÃO – 1ª FASE									
Associação	J	P G	V	E	D	G P	G C	S	C
Sergipe	05	09	03	00	02	09	06	03	1º
Itabaiana	05	09	03	00	02	07	06	01	2º
Pirambu	05	07	02	01	02	09	09	00	3º
Confiança	05	07	02	01	02	07	10	-03	4º
Lagartense	05	06	02	00	03	12	11	01	5º
Guarany	05	05	01	02	02	04	06	-02	6º

CRUZAMENTO OLÍMPICO – 1ª FASE									
Associação	J	P G	V	E	D	G P	G C	S	C
Sergipe	01	03	01	00	00	02	02	00	1º
Confiança	01	00	00	00	01	02	02	00	2º

Pênaltis: Sergipe 3 x 2 Confiança

CRUZAMENTO OLÍMPICO – 1ª FASE									
Associação	J	P G	V	E	D	G P	G C	S	C
Itabaiana	01	03	01	00	00	02	00	02	1º
Pirambu	01	00	00	00	01	00	02	-02	2º

FINAL – 1ª FASE									
Associação	J	P G	V	E	D	G P	G C	S	C
Itabaiana	01	03	01	00	00	03	01	02	1º
Sergipe	01	00	00	00	01	01	03	-02	2º

ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA

CAMPEÃ DA 1ª FASE



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

CLASSIFICAÇÃO – 2ª FASE									
Associação	J	P G	V	E	D	G P	G C	S	C
Guarany	05	10	03	01	01	08	07	01	1º
Itabaiana	05	08	02	02	01	06	02	04	2º
Pirambu	05	08	02	02	01	09	08	01	3º
Lagartense	05	07	02	01	02	07	08	-01	4º
Sergipe	05	05	01	02	02	02	04	-02	5º
Confiança	05	03	01	00	04	09	11	-02	6º

CRUZAMENTO OLÍMPICO – 2ª FASE									
Associação	J	P G	V	E	D	G P	G C	S	C
Guarany	01	03	01	00	00	02	01	01	1º
Lagartense	01	00	00	00	01	01	02	-01	2º

CRUZAMENTO OLÍMPICO – 2ª FASE									
Associação	J	P G	V	E	D	G P	G C	S	C
Itabaiana	01	00	00	00	01	00	00	00	2º
Pirambu	01	03	01	00	00	00	00	00	1º

Pênaltis: Itabaiana 4 x 5 Pirambu

FINAL – 2ª FASE									
Associação	J	P G	V	E	D	G P	G C	S	C
Guarany	01	03	01	00	00	02	01	01	1º
Pirambu	01	00	00	00	01	01	02	-01	2º

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUARANY

CAMPEÃ DA 2ª FASE



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

FINAL DO CAMPEONATO									
Associação	J	P G	V	E	D	G P	G C	S	C
Itabaiana	02	06	02	00	00	06	01	05	1º
Guarany	02	00	00	00	02	01	06	-05	2º

ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA

CAMPEÃ DA COPA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE 2006

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010–Complexo Desportivo Lourival Batista –Sala 21– PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José – CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

RAIO X DO CAMPEONATO	
Jogos Realizados 38	Público 73.218
Gols Marcados 112	Média de Público 1.926
Média de Gols 2,94	Maior Público Itabaiana X Guarany - 3.985
Maior Escore Pirambu 3 X 4 Confiança; Lagartense 4 X 3 Confiança	Menor Público Pirambu X Guarany - 473
Menor Escore 0 x 0 - 5 Vezes	Renda Total R\$ 296.089,50
Melhor Ataque Itabaiana - 23 Gols	Média de Renda R\$ 7.791,82
Pior Ataque Sergipe - 14 Gols	Maior Renda Sergipe X Confiança - R\$ 16.528,00
Melhor Defesa Itabaiana - 11 Gols	Menor Renda Pirambu X Guarany - R\$ 1.895,00
Pior Defesa Confiança - 23 Gols	Artilheiro Hailton (AOI) - 07 Gols
Cartões Amarelos / Média 257 / 6,76	Cartões Vermelhos / Média 36 / 0,94
Equipe que mais recebeu (Amarelos) Itabaiana - 49	Equipe que mais recebeu (Vermelhos) Guarany - 09
Equipe que menos recebeu (Amarelos) Sergipe - 37	Equipe que menos recebeu (Vermelhos) Pirambu - 03
Atleta que mais recebeu (Amarelos) Júnior Largartense (ACL) - 07	Atleta que mais recebeu (Vermelhos) Kiko, Carlinhos (AAG); Gideon (ACL) - 02
Árbitro que mais atuou - 05 vezes Rogério Lima da Rocha	Assistentes que mais atuaram - 05 vezes Cleriston Clay; Ailton Farias; Antônio da Cruz; Ivaney Alves Lima

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista - Sala 21- PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José - CEP 49020-150 - Aracaju - SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

COPA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE 2006

TABELA 1º TURNO

1ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
07/05	Dom	16:00	Pirambu	2X0	Itabaiana	André Moura	Pirambu
07/05	Dom	16:00	Confiança	1X1	Guarany	Batistão	Aracaju
07/05	Dom	15:15	Lagartense	4X2	Sergipe	Pres. Médici	Itabaiana

2ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
14/05	Dom	16:00	Sergipe	4X1	Pirambu	Batistão	Aracaju
14/05	Dom	15:15	Guarany	2X1	Lagartense	Caio Feitosa	P. da Folha
14/05	Dom	15:15	Itabaiana	2X0	Confiança	Pres. Médici	Itabaiana

3ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
21/05	Dom	16:00	Pirambu	0X0	Guarany	André Moura	Pirambu
21/05	Dom	15:15	Itabaiana	0X1	Sergipe	Pres. Médici	Itabaiana
21/05	Dom	16:00	Confiança	1X4	Lagartense	Batistão	Aracaju

4ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
25/05	Qui	20:30	Pirambu	3X4	Confiança	André Moura	Pirambu
25/05	Qui	20:30	Lagartense	2X3	Itabaiana	Paulo Barreto	Lagarto
25/05	Qui	20:30	Sergipe	2X0	Guarany	Batistão	Aracaju

5ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
28/05	Dom	15:15	Lagartense	1X3	Pirambu	Paulo Barreto	Lagarto
28/05	Dom	15:15	Confiança	1X0	Sergipe	Batistão	Aracaju
28/05	Dom	15:15	Guarany	1X2	Itabaiana	Caio Feitosa	P. da Folha

CRUZAMENTO OLÍMPICO DO 1º TURNO

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
01/06	Qui	20:30	Sergipe	2X2	Confiança	Batistão	Aracaju
01/06	Qui	15:15	Itabaiana	2X0	Pirambu	Pres. Médici	Itabaiana

Pênaltis: Sergipe 3 x 2 Confiança

FINAL DO 1º TURNO

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
04/06	Dom	17:00	Sergipe	1X3	Itabaiana	Batistão	Aracaju

**ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA
CAMPEÃ DA 1ª FASE**

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista -Sala 21- PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José - CEP 49020-150 - Aracaju - SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

TABELA 2º TURNO

1ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
08/06	Qui	15:15	Itabaiana	0X0	Pirambu	Paulo Barreto	Lagarto
08/06	Qui	15:15	Guarany	3X1	Confiança	Caio Feitosa	P. da Folha
08/06	Qui	20:30	Sergipe	0X0	Lagartense	Batistão	Aracaju

2ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
11/06	Dom	16:00	Pirambu	3X1	Sergipe	André Moura	Pirambu
11/06	Dom	15:15	Lagartense	1X2	Guarany	Paulo Barreto	Lagarto
11/06	Dom	16:00	Confiança	1X3	Itabaiana	Batistão	Aracaju

3ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
14/06	Qua	20:30	Sergipe	0X0	Itabaiana	Batistão	Aracaju
14/06	Qua	15:15	Guarany	2X2	Pirambu	Caio Feitosa	P. da Folha
21/06	Qua	15:15	Lagartense	4X3	Confiança	Paulo Barreto	Lagarto

4ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
17/06	Sáb	20:30	Confiança	4X1	Pirambu	Batistão	Aracaju
17/06	Sáb	15:15	Itabaiana	0X1	Lagartense	Pres. Médici	Itabaiana
17/06	Sáb	15:15	Guarany	1X0	Sergipe	Caio Feitosa	P. da Folha

5ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
25/06	Dom	15:15	Pirambu	3X1	Lagartense	André Moura	Pirambu
25/06	Dom	15:15	Sergipe	1X0	Confiança	Batistão	Aracaju
25/06	Dom	15:15	Itabaiana	3X0	Guarany	Pres. Médici	Itabaiana

CRUZAMENTO OLÍMPICO DA 2ª FASE

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
29/06	Qui	15:15	Guarany	2X1	Lagartense	Caio Feitosa	P. da Folha
29/06	Qui	15:15	Itabaiana	0X0	Pirambu	Pres. Médici	Itabaiana

Pênaltis: Itabaiana 4 x 5 Pirambu

FINAL DA 2ª FASE

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
02/07	Dom	15:15	Guarany	2X1	Pirambu	Caio Feitosa	P. da Folha

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUARANY
CAMPEÃ DA 2ª FASE**

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista -Sala 21- PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José - CEP 49020-150 - Aracaju - SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

FASE FINAL

1ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
05/07	Qua	15:15	Guarany	1X2	Itabaiana	Caio Feitosa	P. da Folha

2ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
08/07	Sab	15:00	Itabaiana	4X0	Guarany	Pres. Médici	Itabaiana

ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA

CAMPEÃ DA COPA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE 2006

Aracaju (SE), 28 de fevereiro de 2006.

José Carivaldo de Souza
Presidente

Antônio Custódio de Santana
Diretor Adm. e Financeiro

Gilson Dória Leite Filho
Diretor Técnico



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

COPA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE 2006

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º A Copa Governo do Estado de Sergipe 2006, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, contando com apoio do Governo do Estado de Sergipe, através do Gol da Sorte, programa da Secretaria de Estado da Fazenda e de acordo com as disposições contidas no presente Regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado no ano de 2006 pelas Associações, classificadas de 1º a 8º lugar no Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006.

Artigo 2º As Associações mencionadas no Artigo anterior ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento Técnico da FSF - Federação Sergipana de Futebol.

§ 1º Todas as partidas deverão ser jogadas de acordo com as Regras de Jogo estabelecidas pela "International Football Association Board" e publicadas pela FIFA.

§ 2º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a)** Elaborar as tabelas;
- b)** Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c)** Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d)** Escalar árbitros, assistentes e observadores (**CEAF/SE**);
- e)** Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f)** Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

§ 3º O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no respectivo quadro de avisos, se constitui meio de comunicação Oficial para todos os participantes e informações entre a Federação Sergipana de Futebol e as Associações participantes da

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista -Sala 21- PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José - CEP 49020-150 - Aracaju - SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

presente Copa, sendo de responsabilidade dos clubes ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

Artigo 3º As Associações participantes, ou que tenham participado da Copa de que trata este Regulamento, desde já indicam e reconhecem a Justiça Desportiva como a única e definitiva instância, para resolver as questões que surjam entre elas, ou entre elas e a Federação Sergipana de Futebol, desistindo ou renunciando expressamente, assim, de valerem-se da Justiça Comum para esses fins, até que sejam esgotadas todas as instâncias da Justiça Desportiva.

§ 1º As Associações participantes que recorrerem à Justiça Comum, antes que sejam esgotadas todas as instâncias da Justiça Desportiva, serão eliminadas automaticamente da Copa.

§ 2º As Associações participantes obrigam-se ainda a submeter-se à forma de disputa estabelecida no Regulamento, valendo-se, se for o caso, da Justiça Desportiva, para postular qualquer alteração em sua classificação final sem efeito suspensivo.

§ 3º Cada Associação participante é obrigada a aceitar as alterações que vierem a ser efetuadas no presente Regulamento e Tabela, quando levadas a termo pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, exceto aquelas que disserem respeito à forma de disputa da Copa de que trata o presente Regulamento, por ser esta inalterável.

CAPÍTULO II DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo 4º A Copa Governo do Estado de Sergipe 2006 reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos observando-se o seguinte:

a) Por vitória	03 (três) Pontos
b) Por empate	01 (um) Ponto
c) Por derrota	00 (zero) Ponto

§ 1º Na hipótese de uma Associação abandonar a Copa de que trata o presente Regulamento, ou dele ser excluída, após haver disputado uma ou mais partidas, os pontos ganhos e perdidos para as demais Associações serão mantidos.



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

§ 2º Os pontos das partidas não realizadas, por motivos de abandono ou exclusão de uma ou mais Associações da Copa de que trata o presente Regulamento, serão adjudicados em favor das respectivas Associações adversárias e, para os efeitos dos critérios técnicos, o resultado será sempre 1 X 0 (um a zero), não sendo necessário o comparecimento, em campo, das Associações adversárias, nos demais jogos.

CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 5º A Copa Governo do Estado de Sergipe 2006, será disputada pelas Associações classificadas do 1º ao 8º lugar do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006 em duas fases a saber:

01 – FASE CLASSIFICATÓRIA:

- a) Primeiro Turno;
- b) Cruzamento Olímpico;
- c) Segundo Turno;
- d) Cruzamento Olímpico.

02 – FASE FINAL

Artigo 6º Nas fases classificatórias do Primeiro Turno (jogos de ida) e Segundo Turno (jogos de volta), as Associações jogarão entre si, classificando-se para o Cruzamento Olímpico as 04 (quatro) Associações primeiras classificadas ao final do Turno, que jogarão das seguintes formas:

CRUZAMENTO PARA OS DOIS TURNOS

- a) **jogo nº 1 – 1º colocado X 4º colocado**
- b) **jogo nº 2 – 2º colocado X 3º colocado**
- c) **jogo nº 3 – vencedor do jogo 1 X vencedor do jogo 2 (FINAL)**

§ 1º Na hipótese de empate na somatória de pontos ganhos dos Turnos da Copa Governo do Estado de Sergipe 2006, para a formação dos Cruzamentos Olímpico, serão aplicados, na ordem, os Critérios Técnicos constantes no presente Regulamento, para se conhecer a ordem de classificação das 04 (quatro) Associações que irão disputar os Cruzamentos Olímpico.

§ 2º Os mandos de campo para os jogos dos Cruzamentos Olímpico, serão das Associações Primeira e Segunda colocadas nos Turnos.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010–Complexo Desportivo Lourival Batista –Sala 21– PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José – CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

- § 3º** Terão os mandos de campo nos jogos finais dos Cruzamentos Olímpico, as Associações que obtiverem melhor Índice Técnico em cada Turno.
- § 4º** Na hipótese de empate no tempo normal ao final dos jogos dos Cruzamentos Olímpico e Final de Turnos, serão cobrados tantos tiros livres diretos quantos se façam necessários, a partir da marca penal, na forma reconhecida pela “International Board” para se conhecer as Associações vencedoras das partidas.
- § 5º** As Associações vencedoras dos Cruzamentos Olímpico do Primeiro e Segundo Turno, decidirão a Copa Governo do Estado de Sergipe 2006.
- § 6º** Para efeito de Índice Técnico, os pontos ganhos nos Cruzamentos Olímpico e no jogo final de cada Turno não serão computados.
- § 7º** Caso uma mesma Associação seja vencedora dos Cruzamentos Olímpico, esta será declarada Campeã da Copa Governo do Estado de Sergipe 2006, sem a necessidade da realização da Fase Final.
- § 8º** As Associações começarão cada Turno com 0 (zero) ponto.
- Artigo 7º** A Fase Final da Copa Governo do Estado de Sergipe 2006 (caso haja necessidade), será disputada pelas Associações vencedoras dos Cruzamentos Olímpico do Primeiro e Segundo Turnos, com a realização de 02 (duas) partidas, com o mando de campo da segunda partida sendo da Associação com melhor Índice Técnico em toda a Competição.
- § 1º** Se ao final da segunda partida houver igualdade de número de pontos ganhos entre as Associações disputantes da Fase Final, será declarada Campeã da Copa Governo do Estado de Sergipe 2006, a Associação com o melhor saldo de gols nas 02 (duas) partidas. Persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos quantos se façam necessários, a partir da marca penal, na forma reconhecida pela “International Board” para se conhecer a Associação vencedora da Copa Governo do Estado de Sergipe 2006.

CAPITULO IV DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

- Artigo 8º** Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre três ou mais Associações, ao final da Copa.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista –Sala 21– PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José – CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

- a) **Maior número de vitórias;**
- b) **Maior saldo de gols;**
- c) **Maior número de gols pró;**
- d) **Menor número de gols contra;**
- e) **Confronto direto entre as Associações;**
- f) **Sorteio Público realizado exclusivamente na Sede da FSF – Federação Sergipana de Futebol.**

CAPITULO V DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

- Artigo 9º** As tabelas dos Jogos da COPA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE 2006 serão elaboradas pelo Departamento Técnico e aprovadas pela Presidência da FSF - Federação Sergipana de Futebol.
- Artigo 10** Todas as Associações participantes da COPA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE 2006, que possuírem Estádio de Futebol em condições normais para a prática de jogos oficiais, colocarão as referidas praças de esporte automaticamente à disposição da Federação Sergipana de Futebol enquanto durar a Copa, para utilizá-los se necessário.
- § Único** Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da tabela de que trata o presente Regulamento.
- Artigo 11** Todas as partidas terão obrigatoriamente a duração mínima de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos, observando-se a Legislação e Normas em vigor.
- Artigo 12** O mando das partidas será fixado pela tabela, sendo mandante a Associação que figurar à esquerda da tabela e súmula da partida.
- Artigo 13** Não será permitida a “inversão de mando de campo” das partidas marcadas em Tabela da Competição, pela Federação Sergipana de Futebol.
- Artigo 14** Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meióes e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 1 X 0.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista –Sala 21– PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José – CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

- Artigo 15** A Associação que tiver o mando de campo durante a Copa e que, por motivo de ordem superior, não puder usar a sua praça de esportes, por se encontrar esta sem reunir as condições mínimas para o funcionamento, terá o mando de jogo transferido para outra praça, indicada pela própria Associação e aprovada pela Federação Sergipana de Futebol, até que sejam readquiridas as necessárias condições, a juízo da Federação Sergipana de Futebol, por intermédio de Ato Administrativo de sua competência.
- Artigo 16** Na hipótese de agressão, praticada por dirigente de qualquer das Associações participantes da Copa de que trata o presente Regulamento, ou por populares, instigados por tais dirigentes, contra árbitros, representantes da FSF - Federação Sergipana de Futebol, membros da Justiça Desportiva e/ou contra a Associação visitante, a Associação infratora perderá o mando de campo por um período de 1 (um) a 3 (três) jogos, os quais serão transferidos para outra praça de esportes, em providência administrativa exclusiva da FSF - Federação Sergipana de Futebol, sem prejuízo das sanções previstas no presente Regulamento e nas demais normas pertinentes, bem como daquelas advindas da Justiça Desportiva.
- § Único** Em caso de reincidência, a Associação mandante perderá o mando de campo de todos os seus demais jogos, que serão transferidos, a critério da FSF - Federação Sergipana de Futebol, para outra praça de esportes.
- Artigo 17** Quaisquer modificações na Tabela da COPA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE 2006, somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pela Federação Sergipana de Futebol em um prazo mínimo de 06 (seis) dias antes da data da programação da partida em foco, salvo situações específicas previstas no Regulamento da Copa.
- § 1º** As solicitações deverão ser encaminhadas através de ofícios dirigidos à Federação Sergipana de Futebol para sua aprovação ou não, dele constando as razões alegadas para a modificação.
- § 2º** O prazo estabelecido no Capítulo do presente artigo não se aplica aos casos de modificação de local decorrentes de decisão da Justiça Desportiva.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

- Artigo 18** Da renda bruta de cada jogo serão efetuadas as seguintes deduções:

- a) Aluguel de Estádios;**
- b) Remuneração de Arbitragem e Representantes;**

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista -Sala 21- PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José - CEP 49020-150 - Aracaju - SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

- c) Remuneração do Quadro Móvel (Porteiros, Bilheteiros, Seguranças, Maqueiros e Gandulas);
- d) Taxa de Administração da FSF;
- e) Confecção de ingressos;
- f) Transportes de Árbitros e Representantes em jogos realizados no interior do Estado.
- g) ACDS
- h) F.A.A.P.
- i) INSS
- j) Seguro Torcedor
- k) Médicos e enfermeiros.

§ Único A taxa de Administração da Federação Sergipana de Futebol, em cada jogo, corresponde a 5% (cinco por cento) da renda bruta.

Artigo 19 Nos jogos da Copa Governo do Estado de Sergipe 2006, a renda líquida das partidas pertencerá à Associação detentora do mando de campo.

§ 1º Nos jogos dos Cruzamentos Olímpico e no jogo final de cada Turno, as rendas das referidas partidas serão distribuídas das seguintes formas:

- a) **60% para a Associação vencedora;**
- b) **50% em caso de empate;**
- c) **40% para a Associação perdedora.**

§ 2º A decisão por tiros livres diretos da marca do pênalti, não se caracteriza em uma Associação vencedora para efeito da divisão de renda.

Artigo 20 Nas partidas em que a renda não for suficiente para o pagamento das despesas, esta será complementada pela Associação mandante do jogo, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da próxima partida da Associação, constante na tabela da Copa.

§ Único A Administração de Bilheteria na presente Copa será de inteira responsabilidade da Federação Sergipana de Futebol.

Artigo 21 Os preços de ingressos serão fixados por Ato Administrativo da Federação Sergipana de Futebol, antes do início da Copa de que trata o presente Regulamento.

§ 1º Fica estabelecido que durante a Copa, a Federação Sergipana de Futebol, ouvidas as Associações disputantes, poderá alterar o preço dos ingressos.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista -Sala 21- PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José - CEP 49020-150 - Aracaju - SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

- § 2º** Menores de 12 (doze) anos, desde que portem documentos com fotos, atestando a idade, não pagarão ingresso nas arquibancadas, e nas cadeiras gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos.
- § 3º** Idosos a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, portadores de credenciais da Federação Sergipana de Futebol, não pagarão ingressos nas arquibancadas.
- § 4º** Idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos (Estatuto do Idoso).
- § 5º** Estudantes portadores de carteira expedida pelos Órgãos Competentes e mulheres, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos.
- § 6º** Portadores de Deficiência Física, credenciados pela Federação Sergipana de Futebol, não pagarão ingressos nas arquibancadas.
- Artigo 22** Na hipótese de uma partida ser suspensa, em caráter definitivo, por motivo alheio à vontade das Associações litigantes, para efeito do rateio da renda líquida, será observado o resultado constante do placar, no momento da suspensão.
- § Único** Na hipótese da suspensão definitiva da partida ser decorrente de agressões praticadas por dirigentes de Associações, ou populares instigados por dirigentes, ou ainda devido à invasão de campo por parte da torcida local, além das penalidades cominadas no Artigo 16, deste Regulamento, a Associação mandante do jogo perderá a sua parte na renda, ficando ainda, a Associação, sujeita à penalidade do CBJD.

CAPITULO VII DO EXAME ANTI-DOPING

- Artigo 23** Qualquer Associação poderá solicitar análise químico-toxicológica, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da partida, anexando ao pedido, a Guia de Recolhimento Financeiro expedida pela Tesouraria da Federação Sergipana de Futebol, no valor correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- § 1º** Em caso do valor estabelecido no presente Artigo ser insuficiente para cobrir o total das despesas, a Associação litigante que vier a solicitar o referido exame será responsável pelo complemento do pagamento das despesas.



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

- § 2º** Em caso das despesas a que se refere o § anterior não atingirem o valor estabelecido neste Artigo, a Associação litigante que solicitar o referido exame será ressarcida pela Federação Sergipana de Futebol, do valor que for pago a mais.
- § 3º** O doping será regido pelo que constar na Legislação Vigente no dia do exame.
- § 4º** Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido e/ou na falta da Guia de Recolhimento Financeiro devidamente anexada ao pedido, fica a Federação Sergipana de Futebol desobrigada de quaisquer providências relacionadas às solicitações de que trata o presente Artigo do presente Regulamento.
- § 5º** Todos os atletas relacionados na súmula de jogo, estarão sujeitos ao exame de controle da dopagem, observadas as normas da Legislação em vigor.

CAPITULO VIII DO ADIAMENTO, SUSPENSÃO E IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA

- Artigo 24** Qualquer partida, em decorrência de mau tempo, ou por motivo de força maior, poderá ser adiada pela Federação Sergipana de Futebol, desde que o faça até 02 (duas) horas antes do seu início, após cientificar os representantes das Associações interessadas a respeito de tal decisão.
- Artigo 25** Ultrapassado o prazo estabelecido no Artigo anterior, somente o árbitro escalado para dirigir a partida poderá decidir sobre o adiamento ou não do jogo.
- Artigo 26** Se o jogo for adiado por motivo alheio à vontade dos preliantes, será o mesmo realizado em data a ser determinada pela Federação Sergipana de Futebol, atendida a flexibilidade da Tabela Oficial.
- Artigo 27** Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos que impeçam a sua continuidade ou realização:
- a) Mau estado de campo, que o torne impraticável ou perigoso;**
 - b) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou estádio, que afetem a sua continuidade;**
 - c) Falta de garantia, positivamente comprovada;**
 - d) Falta de energia elétrica.**



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

- § 1º** Nos casos previstos nas alíneas "a" e "c" deste Artigo, a partida só será suspensa, se após 30 (trinta) minutos de interrupção, não cessarem os motivos que impediram a sua continuidade.
- § 2º** Na hipótese de interrupção em decorrência de falta de energia elétrica (alínea "d"), o árbitro deverá esperar, obrigatoriamente, 30 (trinta) minutos, findo os quais, fica a seu critério a suspensão definitiva da partida. Se antes desse prazo, cessarem os motivos impeditivos, o árbitro deverá reiniciar a partida.
- § 3º** Quando a partida for suspensa, definitivamente, por quaisquer dos motivos previstos nas alíneas "b", "c" e "d", deverão ser observadas as seguintes determinações:
- a) **Se a Associação que tiver dado causa à suspensão era, na ocasião, a ganhadora, será declarada perdedora, pelo escore de 1 X 0 (um a zero).**
 - b) **Se a Associação que tiver dado causa à suspensão era, na ocasião, perdedora, a sua adversária será declarada vencedora, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão.**
 - c) **Se a partida estava empatada, a Associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora, pelo escore de 1 X 0 (um a zero).**
- Artigo 28** As partidas suspensas, definitivamente, antes de esgotado o tempo regulamentar, sem que nenhuma das Associações preliantes seja responsável pelo fato, voltarão a ser disputadas integralmente em dia, hora e local a serem designados pela Federação Sergipana de Futebol, salvo se a suspensão ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos do 2º Tempo, hipótese em que será mantido o resultado do placar.
- § Único** Em qualquer caso em que ocorra a suspensão da partida, parcial ou totalmente, o árbitro e o representante farão consignar em seus relatórios, de maneira minuciosa, as ocorrências, indicando, inclusive, se possível, os responsáveis.
- Artigo 29** Se uma partida for suspensa antes do 30º minuto do 2º tempo de jogo, serão cobrados ingressos ao público quando da realização da nova partida.
- Artigo 30** Da partida a ser realizada integralmente em virtude de adiamento, transferência, suspensão, ou anulação por parte do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), só poderão dela participar os atletas que, na data da

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista -Sala 21- PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José - CEP 49020-150 - Aracaju - SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

partida adiada, transferida, suspensa ou anulada, tinham condições legais de jogo.

§ 1º Na hipótese de uma partida iniciada e suspensa por motivo de força maior, só poderão participar da nova partida, designada pela organização do evento, atletas que constavam da Súmula da partida suspensa.

§ 2º Não poderão participar os atletas que, na data da realização da nova partida, estiverem cumprindo pena de suspensão, automática ou não, e atletas que na data da realização da partida não estavam regularizados.

Artigo 31 Nos casos em que uma Associação for penalizada com a perda de mando de campo, caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol determinar o local, Estádio e data onde a partida será realizada.

§ 1º O Estádio substituto deverá sediar as partidas com os portões fechados ao público, ou com venda de ingressos de acordo com as exigências impostas por decisão, a critério dos Órgãos Judicantes (STJD ou TJD).

§ 2º Tendo em vista o que estabelece o CBJD, mesmo com os portões fechados ao público, a partida de cumprimento de pena de perda de mando de campo não poderá ser realizada no Estádio da Associação mandante.

§ 3º A Federação Sergipana de Futebol, somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer após decorridos 05 (cinco) dias úteis da decisão da Justiça Desportiva que a impuser, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas relacionadas com a mudança do local do jogo, inclusive da possível emissão e venda já realizada de ingressos, considerando os prazos estabelecidos na Lei 10.671 (Estatuto do Torcedor).

CAPITULO IX DA SUSPENSÃO POR CARTÕES AMARELOS E VERMELHOS

Artigo 32 O atleta que for expulso de campo ou do banco de suplentes ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, sem qualquer tipo de recurso, salvo se antes da realização desta, for absolvido pela Justiça Desportiva, no processo disciplinar competente, ou, se penalizado com multa, houver efetuado o pagamento.



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

- § Único** Se o julgamento ocorrer após o cumprimento ou impedimento, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á, da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.
- Artigo 33** Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente, independente de adiamento ou não, desta Copa, o atleta advertido pelo árbitro por infração de natureza disciplinar, a cada série de 03 (três) advertências (cartão amarelo), obedecendo os critérios estabelecidos nos parágrafos deste Artigo, independentemente da seqüência dos jogos previstos na Tabela da competição.
- § 1º** Caso um jogador receba, na mesma partida, um cartão amarelo “Terceiro Cumulativo” e volte a receber outro cartão amarelo seguido do vermelho na referida partida, cumprirá suspensão automática de um jogo pelo cartão vermelho. Os cartões amarelos dessa partida não serão computados. O jogador permanecerá com os dois cartões amarelos acumulados anteriormente.
- § 2º** Caso um jogador receba, na mesma partida, um cartão amarelo “Terceiro Cumulativo” e na mesma partida receba um cartão vermelho direto, ou seja, sem ser decorrente de um segundo cartão amarelo, o jogador cumprirá suspensão automática dupla (dois jogos: Um pelo terceiro cartão amarelo e outro pelo cartão vermelho), com a suspensão automática a ser cumprida sendo a primeira partida pelos cartões amarelos e a segunda partida pelos cartões vermelhos.
- § 3º** Por partida subsequente, se entende a primeira que vier a ser realizada após aquela em que se deu a expulsão ou a terceira advertência, mesmo que a partida seja uma partida remarcada por motivo de ordem: administrativa, climática, decisão de Justiça Desportiva, falta de energia elétrica, falta de garantia e conflitos ou distúrbios.
- § 4º** O atleta expulso no decorrer de uma partida ou excluído do banco de reservas, não poderá permanecer em qualquer setor do campo de jogo.
- § 5º** Será de inteira responsabilidade da Associação, o controle de cartões amarelo, vermelho e bem como nas decisões aplicadas pela Justiça Desportiva dos atletas durante a competição, para o cumprimento das penalidades.
- § 6º** O atleta que estiver impedido de participar de determinada partida, que vier a ser adiada, cumprindo o impedimento na partida subsequente, não estará

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista –Sala 21– PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José – CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

impedido por este motivo, de participar da partida adiada quando vier a ser realizada.

- § 7º** Caso o atleta venha a ser suspenso pela Justiça Desportiva, a partida em que ficou impedido de participar, será deduzida da penalidade aplicada, para efeito de execução.
- § 8º** Terminada a Copa Governo do Estado de Sergipe 2006, o atleta que estiver cumprindo pena ou venha a ser apenado, terá que cumprir a pena em Competição (FSF) subsequente, seja pela Série A-2 de 2006 ou A-1 do ano seguinte.
- § 9º** O atleta que for punido pela Justiça Desportiva e estiver pendente o cumprimento de um ou mais impedimento, primeiramente os cumprirá, para em seguida cumprir a penalidade imposta pela Justiça Desportiva.
- § 10º** A Comunicação de Julgamento por parte do Tribunal de Justiça Desportiva para as Associações, será feita através de Boletim Oficial do TJD, publicado no quadro de avisos e no site da Federação Sergipana de Futebol.

CAPITULO X DA ARBITRAGEM

- Artigo 34** A designação de árbitros e auxiliares fica a cargo da CEAF - Comissão Estadual de Arbitragem da Federação Sergipana de Futebol.
- § 1º** A Taxa de arbitragem será fixada antes do início da Copa, por Ato Administrativo da Federação Sergipana de Futebol.
- § 2º** O Pagamento da equipe de arbitragem e do representante da FSF na presente Copa será de inteira responsabilidade da Associação mandante do jogo.
- § 3º** O árbitro e o representante serão obrigados a entregar a súmula e o relatório do jogo, de conformidade com o que determina o Estatuto do Torcedor.
- § 4º** Caberá ao árbitro da partida, em seu relatório, nominar as Associações responsáveis pelos atrasos para o início ou reinício das partidas, bem como o número de minutos de retardo imputados a cada uma infratora.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista -Sala 21- PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José - CEP 49020-150 - Aracaju - SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

- § 5º** Faculta-se aos Árbitros a utilização do spray de espuma para a demarcação de barreira nos jogos da Copa de que trata o presente Regulamento.
- Artigo 35** As Associações participantes da Copa de que trata o presente Regulamento, poderão solicitar Arbitragem de outros Estados.
- § 1º** Somente Árbitros e Assistentes do Quadro Nacional da CBF poderão ser solicitados. Os Assistentes perceberão, cada um, 50% (cinquenta por cento) da cota que ao Árbitro for paga. O árbitro reserva perceberá 25% (vinte e cinco por cento) da referida cota.
- § 2º** A Associação litigante que vier a solicitar árbitro de outro Estado deverá fazê-lo com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da partida, anexando ao pedido a Guia de Recolhimento Financeiro expedida pela Tesouraria da FSF - Federação Sergipana de Futebol, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- § 3º** Em caso do valor estabelecido no presente Artigo ser insuficiente para cobrir o total das despesas, a Associação litigante que vier a solicitar árbitro de outro Estado será responsável pelo complemento do pagamento das despesas.
- § 4º** Em caso das despesas a que se refere o § anterior não atingirem o valor estabelecido neste Artigo, a Associação litigante que solicitar árbitro de outro Estado será ressarcida pela Federação Sergipana de Futebol, do valor que for pago a mais.
- § 5º** Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido e/ou na falta da Guia de Recolhimento Financeiro devidamente anexada ao pedido, fica a Federação Sergipana de Futebol desobrigada de quaisquer providências relacionadas às solicitações de que trata o presente Artigo do presente Regulamento.

CAPITULO XI DO INÍCIO E REINÍCIO DA PARTIDA

- Artigo 36** A Associação que não apresentar sua equipe em campo, até 05 (cinco) minutos antes da hora fixada para o início da partida ou reinício do segundo tempo, salvo por motivo de força maior, plenamente comprovado, estará sujeita a multa nos termos do CBJD.



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

- § Único** Caberá ao árbitro da partida, em seu relatório, nominar as Associações responsáveis pelos atrasos para o início ou reinício das partidas, bem como o número de minutos de retardo imputados a cada uma infratora.
- Artigo 37** A Associação cuja equipe, depois de advertida pelo árbitro, e, após 05(cinco) minutos, recusar-se a continuar competindo, ainda que permaneça em campo, sujeita-se às seguintes punições:
- a) Se estava vencendo ou se havia empate, no momento da recusa, será considerada perdedora da partida pelo escore de um a zero (1X0) em favor da adversária;**
 - b) Se estava perdendo a partida, no momento da recusa, será mantido o escore desse momento.**
- Artigo 38** A Associação que não se apresentar em campo após vinte (20) minutos da hora marcada para início da partida, salvo motivo de força maior, será considerada perdedora por WxO (1x0).
- Artigo 39** Salvo as disposições expressas neste Regulamento, a Associação que se considerar prejudicada apresentará impugnação ao Protocolo da Federação Sergipana de Futebol, observando o que determina o CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e mediante pagamento da taxa respectiva, oficialmente estipulada pelo TJD e STJD.
- § 1º** O pedido de impugnação deverá ser protocolada no órgão julgante competente até 2 (dois) dias após a entrada da Súmula na Federação Sergipana de Futebol, observando o horário de funcionamento da mesma.
- § 2º** O árbitro e o representante serão obrigados a entregar a súmula e o relatório do jogo, de conformidade com o que determina o Estatuto do Torcedor.
- § 3º** O árbitro ou o representante serão obrigados a entregar a Comunicação de Penalidades logo após o jogo às equipes ainda nos Estádios onde os jogos serão realizados.

CAPITULO XII DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

- Artigo 40** Para que o atleta tenha condição de jogo é indispensável que a documentação completa relativa ao processo de registro tenha chegado a tempo no protocolo da FSF. Caso o contrato retorne da CBF sem o devido

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista -Sala 21- PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José - CEP 49020-150 - Aracaju - SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

registro, o atleta perderá a condição de jogo até que seja efetuado o registro pela Confederação Brasileira de Futebol.

§ 1º O atleta inscrito e participante de uma partida por uma Associação não poderá competir por outra na presente Copa.

§ 2º Para participar da Copa as Associações deverão ter um mínimo de 18 (dezoito) atletas profissionais (contrato) protocolados (na FSF ou CBF) e em condições de jogo.

Artigo 41 O prazo para inscrição de atletas para a primeira rodada da Copa Governo do Estado de Sergipe 2006, será estabelecido através do Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol.

§ 1º Os Contratos de atletas profissionais, terão que ser protocolados no Departamento Técnico da Federação Sergipana de Futebol, antes de cada rodada, com um intervalo de 01 (um) dia útil.

§ 2º As informações contidas no Contrato assinado entre a Associação e o atleta, serão de inteira responsabilidade da Associação contratante.

§ 3º Nos casos de renovação e prorrogação de contratos, o atleta terá condição de jogo a qualquer tempo, não sendo observados quaisquer limite de prazo para registro, desde que venha a ocorrer em prazo não superior a 30 dias, contados a partir da data do término do contrato anterior.

Artigo 42 Só poderão participar da Copa Governo do Estado de Sergipe 2006, os atletas que estiverem devidamente protocolados na Federação Sergipana de Futebol e registrados na Confederação Brasileira de Futebol, respectivamente, excluindo-se de tal rol os da Categoria Amadora.

§ Único Não será concedida nenhuma transferência de atleta profissional ou semiprofissional de futebol para clubes brasileiros ou do exterior sem que o respectivo contrato esteja prévia e regularmente inscrito e arquivado na Confederação Brasileira de Futebol.

Artigo 43 Os atletas contratados de Associações de futebol sergipanas só ganharão condições para atuar pela Associação contratante, mediante protocolo do Termo de Transferência Local junto à Federação Sergipana de Futebol.

Artigo 44 O atleta contratado de Associações de outro Estado ou País só ganhará condições de atuar pela Associação contratante quando o Termo de

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista –Sala 21– PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José – CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

Transferência Interestadual ou Internacional, fornecido pela Federação detentora do último contrato e pela CBF, estiver em poder da Federação Sergipana de Futebol.

§ 1º Para o atleta que retornar ao seu clube de origem, após o término do empréstimo oficial, a sua condição de jogo será automática.

§ 2º Quando ocorrer a rescisão do empréstimo oficial, a condição de jogo do atleta só acontecerá mediante comunicação da Federação onde o atleta se encontrava.

§ 3º O atleta que estiver inscrito pelas categorias de base, desde que atenda a Legislação Esportiva em vigor, poderá ser profissionalizado pela Associação detentora do seu registro, desde que esteja registrado na F.S.F. até a data limite para contratação, para a presente Copa, tendo o mesmo condição de jogo para atuar na presente Copa.

Artigo 45 Os contratos que retornarem da Confederação Brasileira de Futebol sem o devido registro, serão comunicados formalmente a Associação ao qual o atleta pertence, e devolvido, o contrato, à Associação. O atleta não poderá atuar enquanto não estiver sua situação regularizada junto ao Departamento Técnico da Federação Sergipana de Futebol.

Artigo 46 A Associação que incluir em sua equipe atleta que não tenha condição de jogo, será penalizada de conformidade com o CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Artigo 47 Cada Associação, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverá entregar a relação dos seus jogadores à equipe de arbitragem.

§ 1º O Quarto Árbitro ou Delegado da partida, ao se dirigir aos vestiários das Associações deverá fazer a identificação de cada jogador, tendo o mesmo que apresentar a carteira expedida pela Federação Sergipana de Futebol ou documento de identidade expedido por órgão público oficial do País. Esta identificação é idêntica à que realizava para a assinatura das súmulas, ou seja, o jogador deverá estar uniformizado, e o Quarto Árbitro ou Delegado da partida irá conferir seu nome, número da camisa e número do documento constantes da relação que a Associação entregou à arbitragem.

§ 2º A arbitragem ou Delegado da partida, em momento adequado, irá transcrever os nomes dos jogadores para o local apropriado da súmula (no

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010–Complexo Desportivo Lourival Batista –Sala 21– PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José – CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

local onde os mesmos assinavam), inclusive os jogadores substitutos e substituídos, mesmo ao entrarem em jogo.

§ 3º Estas providências deverão ser adotadas primeiramente pelos atletas da Associação que detenha o mando de campo.

Artigo 48 Conforme determinação da RDI 03/97 da CBF, as Associações poderão inscrever um máximo de 03 (três) atletas estrangeiros, radicados no Brasil nos termos da Lei, para que disputem Competições Oficiais.

§ 1º Dentre os atletas relacionados na súmula, entre efetivos e reservas, poderão estar incluídos no máximo 03 (três) na condição de estrangeiros.

§ 2º Dentre os atletas relacionados na súmula entre efetivos e reservas, **não poderá** estar incluído qualquer atleta na condição de **amador**.

§ 3º Os limites para inclusão de atletas na súmula de jogo, previsto no artigo 48 deste regulamento, não são acumulativos.

Artigo 49 As Associações poderão realizar contratações para a Copa de que trata o presente Regulamento, até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Segundo Turno.

CAPITULO XIII DO NÚMERO DE ATLETAS

Artigo 50 Nenhuma partida da Copa poderá ser disputada com menos de 07 (sete) atletas, por quaisquer das Associações disputantes.

§ 1º Na hipótese do não atendimento do previsto neste Artigo, o árbitro aguardará até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais a Associação regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 1 x 0 (um a zero).

§ 2º Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas Associações, as duas serão declaradas perdedoras pelo escore de 1 x 0 (um a zero).

§ 3º Se uma partida teve início e uma das equipes ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá ela os pontos para a adversária. O resultado da partida será mantido se no momento do encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida. Caso contrário, o resultado será de 1 x 0 (um a zero).

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista -Sala 21- PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José - CEP 49020-150 - Aracaju - SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

Artigo 51 A equipe que se apresentar com menos de 07 (sete) atletas ou ficar reduzida a menos de 07 (sete), dando causa a não realização da partida ou a sua suspensão definitiva, sujeitará à Associação a que pertence, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento e na Legislação Disciplinar Desportiva, a perda da quota que lhe caberia.

§ Único Os documentos da partida serão encaminhados ao Órgão competente da Justiça Desportiva para verificação da ocorrência de infração disciplinar.

Artigo 52 Sempre que uma equipe atuando apenas com 07 (sete) atletas tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ Único Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro como encerrada a partida procedendo-se na forma prevista no § 3º do Artigo 50 do presente Regulamento.

CAPITULO XIV DO UNIFORME

Artigo 53 As Associações deverão usar na Copa os uniformes completos, ressaltando o disposto quanto ao uso de publicidade.

§ 1º Os atletas serão identificados por numeração obrigatória de 01 (um) a 18 (dezoito), sendo destinados os números de 01 (um) a 11 (onze) para os que iniciarem a partida, e de 12 (doze) a 18 (dezoito) para os substitutos (Regra III).

§ 2º Caso a Associação não conte com o número correspondente ao Parágrafo Primeiro deste Artigo, terá a Associação a obrigação de comunicar por escrito ao árbitro e representante do jogo.

§ 3º O uniforme dos goleiros deverá ser em cores contrastantes com as de ambas Associações.

§ 4º Não será permitido a utilização de coletes para os atletas que estarão participando do jogo, exceto os atletas relacionados no banco de reservas, antes de adentrarem ao campo de jogo.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista -Sala 21- PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José - CEP 49020-150 - Aracaju - SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

CAPITULO XV DO TELEVISIONAMENTO DOS JOGOS

Artigo 54 A transmissão direta ou por vídeo-tape, das partidas da COPA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE 2006, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Federação Sergipana de Futebol, respeitada a Legislação que regula a matéria.

§ Único As Associações disputantes, autorizam a Federação Sergipana de Futebol a promover a Copa, utilizando os seus nomes, escudos e uniformes.

CAPITULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55 Durante a realização da Copa, nenhum recurso terá efeito suspensivo.

§ 1º Concluída a Copa, e se o recurso não for elucidado, a Federação Sergipana de Futebol aguardará a solução final.

§ 2º Se o julgamento do recurso não interferir no resultado ou na conclusão da Copa, este terá prosseguimento normal, nos moldes estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 56 Quando for constatada qualquer irregularidade na competição por parte das Associações, o Departamento Técnico da Federação Sergipana de Futebol, enviará o processo para o Tribunal de Justiça para as devidas providências, conforme determinação da Legislação em vigor no Brasil.

Artigo 57 Será permitida, no Banco de Reservas, a permanência de até 7 (sete) atletas suplentes por Associação, desde que regularmente inscritos para a competição.

§ Único Cada Associação poderá efetuar até 03 (três) substituições por partida (Regra III).

Artigo 58 Será permitida, no Banco de Reservas, a permanência dos profissionais a seguir relacionados:

- a) 1 (um) Preparador Técnico;**
- b) 1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF);**
- c) 1 (um) Médico Credenciado (C.R.M.);**
- d) 1 (um) Massagista.**

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista –Sala 21– PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José – CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

- § Único** Fica terminantemente proibida a permanência, no Banco de Reservas, de pessoas não constantes das categorias profissionais relacionadas no presente artigo.
- Artigo 59** As Associações integrantes da COPA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE 2006, serão obrigadas a disputar a Copa até o seu final, sob pena de exclusão da Copa e sanções previstas no CBJD.
- § Único** Não será concedida licença para disputa de partidas amistosas, torneios e qualquer outra competição no período compreendido para a disputa da Copa, exceto nas folgas da tabela e com a devida autorização da Federação Sergipana de Futebol.
- Artigo 60** Qualquer Associação punida administrativamente ou judicialmente que desprezitar a punição e proibição, será penalizada com a perda dos seus pontos em toda a competição, estando sujeita ainda as penalidades da Legislação Brasileira em vigor.
- § Único** As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Sergipe na forma estabelecida no CBJD, aplicando-se, ainda, os dispositivos no presente Regulamento e seus Anexos.
- Artigo 61** A Associação Campeã da Copa Governo do Estado de Sergipe 2006, terá o direito assegurado de representar o Estado de Sergipe na Copa Brasil de 2007, na qualidade de segundo representante.
- Artigo 62** Caso o Campeão da Copa Governo do Estado de Sergipe de 2006 seja a mesma Associação Campeã do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, a vaga de segundo representante na Copa Brasil 2007 será da Associação Vice-Campeã da Copa Governo do Estado de Sergipe de 2006.
- § 1º** Caso a Copa Governo do Estado de Sergipe não venha a ser realizada, os representantes sergipanos na Copa Brasil de 2007 serão respectivamente o Campeão e Vice-Campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006.
- Artigo 63** Fica reservado à Federação Sergipana de Futebol, o direito de autorizar a inclusão dos jogos da Copa em prognósticos da Lotérica Esportiva.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista –Sala 21– PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José – CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

- Artigo 64** Compete às Associações, com jurisdição no local da partida, zelar pelos Estádios cabendo às Autoridades Policiais locais, a prestação de serviço de Segurança Pública.
- § 1º** A Federação Sergipana de Futebol, nenhuma responsabilidade tem pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior dos Estádios, onde não exerce qualquer poder de polícia.
- § 2º** Ficam obrigadas as Associações mandantes dos jogos, terem em seus jogos com mando de campo, placas enumeradas de 01 (um) a 18 (dezoito) para substituição de atletas, bem como maca para atendimento de atletas contundidos, com exceção do Estádio Lourival Baptista.
- Artigo 65** Ficam obrigadas as Associações mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizar 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância.
- Artigo 66** É proibida a venda de bebidas alcoólicas nas cadeiras e arquibancadas nos Estádios onde serão realizadas as partidas da COPA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE 2006, e as demais bebidas servidas somente em copo de plástico.
- Artigo 67** Não serão permitidos na presente Copa, utilização de gandulas com idade inferior a 18 (dezoito) anos de idade.
- Artigo 68** A bola a ser utilizada na Copa Governo do Estado de Sergipe de 2006 será a de marca a ser definida pela Federação Sergipana de Futebol, em Boletim Oficial, cuja aquisição, em número de 02 (duas) unidades por partida, em perfeitas condições de uso, a juízo do Árbitro, será de exclusiva responsabilidade da Associação mandante de campo.
- Artigo 69** Aplica-se, no que couber, à presente Copa, toda a Legislação Desportiva vigente no País.
- Artigo 70** Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste Regulamento e seus respectivos anexos.
- Artigo 71** O presente Regulamento publicado de conformidade com a Lei 10.671 de 15 de maio de 2003.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010-Complexo Desportivo Lourival Batista –Sala 21– PABX:(79)3224-3113 / 3211-8858-

FAX:(79) 3211-2341 B. São José – CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.infonet.com.br/fsf>



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

Aracaju (SE), 28 de fevereiro de 2006.

José Carivaldo de Souza
Presidente

Antônio Custódio de Santana
Dir. Administrativo e Financeiro

Gilson Dória Leite Filho
Diretor Técnico